



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 109, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00115-2024-000-03-00-4 MA na sessão ordinária realizada em 7 de agosto de 2025, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault (por videoconferência), Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Taisa Maria Macena de Lima, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins (por videoconferência), Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), André Schmidt de Brito e Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (por videoconferência); presentes também os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, Maria Stela Álvares da Silva Campos (por videoconferência), Cristiana Maria Valadares Fenelon (por videoconferência), Milton Vasques Thibau de Almeida (por videoconferência), Rosemary de Oliveira Pires Afonso e Jaqueline Monteiro de Lima (por videoconferência), convocados para participar da sessão na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal; presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR o calendário Institucional para o ano de 2026 na Justiça do Trabalho da 3ª Região, nos termos da Proposição n. DG/10/2025:

I - FERIADOS DE 2026 EM TODO O ESTADO

1º de janeiro - quinta-feira- Confraternização Universal
Art. 1º da [Lei n. 662/1949](#), com redação dada pela [Lei n. 10.607/2002](#).

16 e 17 de fevereiro - segunda-feira e terça-feira - Carnaval
Art. 62, inciso III, da [Lei n. 5.010/1966](#).

18 de fevereiro - quarta-feira - Cinzas
Suspensão de expediente em todos os órgãos que integram o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

1º a 5 de abril - quarta-feira a domingo - Semana Santa
Art. 62, inciso II, da [Lei n. 5.010/1966](#).

20 de abril - segunda-feira
Suspensão de expediente em todos os órgãos que integram o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região em decorrência do feriado de Tiradentes no dia subsequente.

21 de abril - terça-feira - Tiradentes
Art. 1º da [Lei n. 662/1949](#), com redação dada pela [Lei n. 10.607/2002](#), e Art. 256, inciso I, da [Constituição do Estado de Minas Gerais](#) (Data Magna do Estado de Minas Gerais).

1º de maio - sexta-feira - Dia do Trabalhador
Art. 1º da [Lei n. 662/1949](#), com redação dada pela [Lei n. 10.607/2002](#).

*14 de agosto - sexta-feira - Dia da Criação dos Cursos Jurídicos, Dia do Magistrado e Dia do Advogado
Art. 62, inciso IV, da [Lei n. 5.010/1966](#).

*Feriado alterado do dia 11 para o dia 14 de agosto, por interesse da Administração.

7 de setembro - segunda-feira - Independência do Brasil
Art. 1º da [Lei n. 662/1949](#), com redação dada pela [Lei n. 10.607/2002](#).

12 de outubro - segunda-feira - Dia Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil
Art. 1º da [Lei n. 6.802/1980](#).

*30 de outubro - sexta-feira - Dia do Servidor Público
Art. 236 da [Lei n. 8.112/1990](#).
*Feriado alterado do dia 28 para o dia 30 de outubro, por interesse da Administração.

1º de novembro - domingo - Dia de Todos os Santos
Art. 62, inciso IV, da [Lei n. 5.010/1966](#).

2 de novembro - segunda-feira - Finados
Art. 62, inciso IV, da [Lei n. 5.010/1966](#).

15 de novembro - domingo - Proclamação da República
Art. 1º da [Lei n. 662/1949](#), com redação dada pela [Lei n. 10.607/2002](#).

20 de novembro - sexta-feira - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
Art. 1º da [Lei 14.759/23](#).

8 de dezembro - terça-feira - Dia da Justiça
Art. 62, inciso IV, da [Lei n. 5.010/1966](#) e [Decreto-Lei n. 8.292/1945](#).

25 de dezembro - sexta-feira - Natal
Art. 1º da [Lei n. 662/1949](#), com redação dada pela [Lei n. 10.607/2002](#).

Recesso: de 1º a 6 de janeiro e de 20 a 31 de dezembro
Art. 62, inciso I, da [Lei n. 5.010/1966](#).

II - FERIADOS MUNICIPAIS DE 2026 EM BELO HORIZONTE

São feriados religiosos no Município de Belo Horizonte, de acordo com o art. 2º e o Anexo V da [Lei Municipal n. 11.397/2022](#), que ficam integrados ao calendário institucional de 2026, bem como a suspensão de expediente, nos seguintes dias:

4 de junho - quinta-feira - "Corpus Christi"

5 de junho - sexta-feira
Suspensão de expediente em decorrência do feriado de "Corpus Christi" no dia anterior.

15 de agosto - sábado - Assunção de Nossa Senhora

8 de dezembro - terça-feira - Imaculada Conceição, que também é Dia da Justiça e feriado na Justiça Federal, nos termos do inciso IV do artigo 62 da [Lei 5.010/66](#).

III - FERIADOS MUNICIPAIS DE 2026 NO INTERIOR DO ESTADO

Os Órgãos desta Justiça observarão, ainda, os feriados locais, de acordo com as respectivas normas municipais, os quais serão informados pelo gestor da unidade à Secretaria-Geral da Presidência, para consolidação e divulgação, na forma da [Recomendação n. 44, de 10 de março de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça.

Nas localidades em que for feriado municipal no dia 04/06/2026 (Corpus Christi), haverá suspensão do expediente no dia 05/06/2026, condicionada à prévia comunicação à Secretaria-Geral da Presidência.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária